

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF Nº 07.816.890/0001-53
NIRE Nº 33.3.0027840-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2008

1. **Data, hora e local:** Aos 8 dias do mês de fevereiro de 2008, às 11:00 horas, na sede social da **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.** (“Companhia”), nesta cidade, na Av. das Américas n.º 4.200, Bloco 2, Sala 501, duplex (parte).
2. **Presenças:** José Isaac Peres, Eduardo Kaminitz Peres e Manoel Joaquim R. Mendes. Os Conselheiros Leonard Peter Sharpe, Andrea Mary Stephen, Edson de Godoy Bueno e José Carlos de Araújo Sarmento Barata enviaram seu voto por escrito, nos termos dos artigos 17, §2º e 19 do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Isaac Peres; Secretário: Sr. Eduardo Kaminitz Peres
4. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros tomaram, por unanimidade, e sem reservas ou ressalvas, as seguintes deliberações:
 - (i) Substituir o Sr. Mário Augusto Nogueira de Paula, brasileiro, casado, advogado e engenheiro civil, inscrito no CREA-RJ sob o nº 85-1-05662-9, e na OAB/RJ sob o nº 109.437, e no CPF/MF sob o n.º 880.653.167-00, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2, Sala 501, Duplex (parte) nos cargos de Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores da Companhia pelo Sr. Armando D’Almeida Neto, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 04738209-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 757.797.307-68, com endereço na Av. Eugenio Lyra Neto 350 ap. 1102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, para complementar o mandato do Sr. Mário Augusto Nogueira de Paula; e
 - (ii) O Sr. Armando D’Almeida Neto, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 04738209-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 757.797.307-68, com endereço na Av. Eugenio Lyra Neto 350 ap. 1102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, acima qualificado, em declaração em separado, aceita a indicação para o cargo mencionado no item (i) acima e declara, sob as penas da lei, que, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM nº 367/02: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado à pena de

suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., e não tem, nem representa, interesse conflitante com o de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; e, por fim, (iv) atende ao requisito de reputação ilibada.

- 5. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e assinada pelos conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2008

José Isaac Peres
Presidente

Eduardo Kaminitz Peres
Secretário

Manoel Joaquim R. Mendes